



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL nº 512/2008

De 10 de outubro de 2008

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar dá outras providências .

O Sr. **Fernando Gorgen**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso , faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de 10% do orçamento da despesa do exercício de 2008.

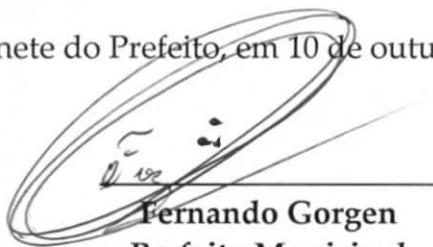
Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior somarão ao limite dos créditos autorizados pela Lei Orçamentária nº 460/2007 de 26 de Novembro de 2007.

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos adicionais serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado no exercício de 2008 a realizar o remanejamento e transposição de recursos de um órgão para o outro, e de uma categoria econômica de despesa para outra em atendimento ao disposto no artigo 167, VI da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2008.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal